



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 922 Páginas 3

Guaratuba, 20 de dezembro de 2.022



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.383

Data: 19 de dezembro de 2022

Súmula: Aplica a pena de demissão a servidora Debora Silvia dos Santos Kepka.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 13.501/22, autos nº 24.436/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão a servidora Debora Silvia dos Santos Kepka, matrícula funcional nº 21389 e nº 21805, com fulcro no artigo 213, da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.385

Data: 19 de dezembro de 2022

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 474/22 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Oscar Rogério Hennel

RG nº 3.967.013-5/PR e CPF/MF nº 355.172.399-00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.781

Data: 24 de outubro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARIA VERIDIANA SOARES para exercer a função de Suporte Pedagógico na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1168/2022-SME, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA VERIDIANA SOARES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22650, para exercer a função de Suporte Pedagógico na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como Professor Suporte Pedagógico, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 13.832

Data: 7 de dezembro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARIA APARECIDA VEIGA para exercer a função de Coordenadora dos Pedagogos na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 29980/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA APARECIDA VEIGA, matrícula funcional nº 22507-1, para exercer a função de Coordenadora dos Pedagogos na Secretaria Municipal da Educação - Sede.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.544/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral



Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
